



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO N° 307/1985

Ementa

AUTORIZA TRANSFERÊNCIA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ E DOAÇÃO À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL-FUMAS DOS BENS MÓVEIS QUE ESPECIFICA.

Data da Norma

26/06/1985

Data de Publicação

09/07/1985

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Resolução nº 444/1985](#) - Aatoria: Mesa Diretora

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Jornal da Cidade, em 10/09/1985.

Autor: MESA



(Proc. nº 15.958)

RESOLUÇÃO Nº 307, DE 26 DE JUNHO DE 1985

Autoriza transferência para a Prefeitura Municipal de Jundiaí e doação à Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS dos bens móveis que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou o Plenário, na Sessão Ordinária de 25 de junho de 1985, PROMULGA a seguinte Resolução:

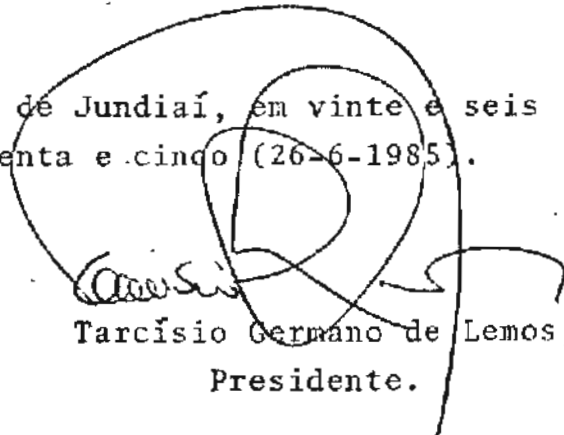
Art. 1º O Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí é autorizado a:

I- transferir à Prefeitura Municipal, para uso do Museu Histórico e Cultural de Jundiaí, 1 (uma) poltrona marca "Nobre";

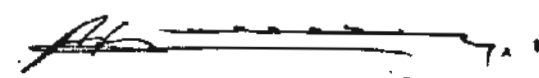
II- doar à Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS 19 (dezenove) poltronas marca "Senior", modelo V-210.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e seis de junho de mil novecentos e oitenta e cinco (26-6-1985).


Tarcísio Germano de Lemos,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e seis de junho de mil novecentos e oitenta e cinco (26-6-1985).


Dr. Archippo Fronzaglia Júnior,
Diretor Legislativo.